



laborados pelo Tribunal da Contas da União, por irregularidades em um contrato do INTO-Instituto de Traumatologia Ortopedia.

Importante acrescentar que o controle interno daquele órgão de contas recomendou que o interventor fosse multado por “ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.”

Segundo o registro oficial, o Dr. Sérgio Cortês foi responsável pela contratação de uma empresa, sem licitação, para realização de obras no Into, que não era especializada em construção civil, pois tratava-se de uma empresa de concertos de eletrodomésticos. Não bastasse isso, o Into pagou sem que as obras fossem concluídas.

Por fim, informamos que essas conclusões são do TCE e foram publicadas no Diário Oficial da União do dia 12 de novembro de 2004.

**Sala da Comissão, em        de        de 2005.**

**Deputado PAUDERNEY AVELINO**